



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB
GABINETE DO PREFEITO

Um novo tempo

Comissão Permanente de licitação

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. DP.40201/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB, E
O (A) Sr^(a) LUIS CARLOS BARBOSA ARAÚJO,
FRUTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021,
CONFORME SE DISCRIMINA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ**, Estado da Paraíba, com sede à Rua João Queiroga, Nº. 18, Centro, de Caturité - PB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) nº. **01.612.640/0001-15**, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito **JOSE GERVAZIO DA CRUZ**, brasileiro, paraibano, agricultor, residente e domiciliado na Rua João Queiroga, nº. 88, Caturité - PB, portador do CPF Nº. **072.914.934-04** e da Cédula e Identidade Civil RG nº. **254.126** – 2ª via - SSP/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o (a) Sr^(a). **LUIS CARLOS BARBOSA ARAÚJO**, CPF Nº. **125.858.484-00**, RG Nº. **4.159.674** – SSP/PB, doravante denominada, simplesmente **CONTRATADA**, Resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente contrato tem fundamentação legal na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e especificamente no disposto no Art. 24, inciso IV, que trata da dispensa de licitação decorrente de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO – Constitui objeto do presente Contrato a locação de Veículo (Carro-pipa) para transporte de água potável para consumo humano e para abastecimento da população (rural ou urbana) do município de Caturité, atingido pela seca que assola a região.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A contratada não se responsabilizará pela quantidade da água captada e distribuída, que será sempre dos responsáveis pelo Comitê de Fiscalização que coordenará os serviços e indicará o manancial a ser usado para captação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB
GABINETE DO PREFEITO

Um novo tempo

Comissão Permanente de licitação

PARAGRAFO SEGUNDO – A contratada assume a responsabilidade de fazer a distribuição nos locais indicados pelo Comitê de Fiscalização, sob pena de imediato afastamento e rescisão deste CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO, tendo como penalidade imediata a suspensão do pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – O valor total deste contrato é de **R\$ 68.457,60 (Sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, a ser pago, de acordo com a quantidade de viagens transportando água, limitando-se ao máximo 120 (cento e vinte) carradas ao mês, para os locais indicados, pelo Comitê de Fiscalização, obedecendo as condições aprazadas.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATANTE emitirá **ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, indicando as localidades apontadas pelo Comitê de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE SERVIÇO – Na assinatura do Contrato, o CONTRATADO deverá apresentar documentos do veículo devidamente regularizado junto ao DETRAN, bem como Carteira de Habilitação, Identidade, CPF, Comprovante de Residência, para fins de pagamento.

PARAGRÁFO ÚNICO – A relação jurídica decorrente deste Contrato, não gera nenhum vínculo de natureza empregatícia entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, inclusive social trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO – O CONTRATADO receberá pela locação do veículo (carro-pipa), o valor de **R\$ 142,62 (Cento e Quarenta e Dois reais e Sessenta e Dois centavos)**, por carrada, limitando-se ao máximo 120 (cento e vinte) carradas ao mês, obrigando-se a realizar o percurso de 43,95 km ida e volta, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados pelo Comitê de Fiscalização. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 07 (sete) m³ de água.

PARAGÁFO PRIMEIRO – A CONTRATADA fica obrigada a fazer a prova do recolhimento dos tributos disciplinado em Lei (INSS, ISS, ETC).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – O CONTRATADO se obriga a cumprir ordens do Comitê de Fiscalização no tocante a captação da água e distribuição, e dar tantas viagens quanto necessárias para cumprir o percurso de 43,95 km ida e volta, obrigando-se ainda, a manter o veículo em condições de uso, e a assumir ônus pelo risco de terceiros e todas as obrigações sociais e trabalhistas decorrentes deste contrato de locação de serviço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – A CONTRATANTE, conjuntamente com o Comitê de Fiscalização, assumem o acompanhamento da fiel execução dos serviços deste Contrato com vista ao cumprimento nos termos ajustados e, se necessários aplicação das penalidades prevista na Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB
GABINETE DO PREFEITO

Um novo tempo

Comissão Permanente de licitação

CLÁUSULA NONA – DO ADITAMENTO E DO REAJUSTAMENTO – O presente contrato não sofrerá reajuste, mas poderá ser modificado mediante Termo Aditivo, ou rescindido de pleno direito, no caso de inadimplência contratual por qualquer das partes contratantes, reservando-se à parte que se achar prejudicada, o direito de reclamar perdas e danos, observando-se as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E DAS PRORROGAÇÕES – O prazo de vigência deste Contrato é de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nas mesmas condições, se persistirem os fatos que motivaram esta contratação, se houver manifesto interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Fiscalização do presente contrato será exercida pela Prefeitura Municipal de Caturité - PB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da cidade de Queimadas, Estado da Paraíba como competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas deste **CONTRATO**, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

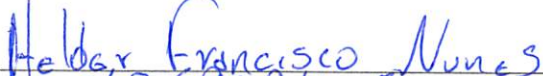
E, por estarem os contratantes, mutuamente justos e acordados, assinam o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo firmadas, a todo presentes.


Caturité - PB, 23 de Fevereiro de 2021.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
PELA CONTRATANTE


LUI CARLOS BARBOSA ARAÚJO
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 069.696.914-83


CPF: 082.609.644-14

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

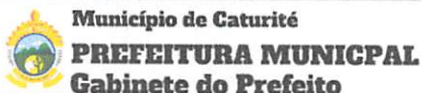
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE MARÇO – Sexta-Feira, 05 de Março de 2021 II EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N°.: PP.60101/2021

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
CONTRATADA.....: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

VALOR.....: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil, quinhentos reais)

VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 23/02/2021 TÉRMINO: 31/12/2021

LICITAÇÃO.....: PREGÃO PRESENCIAL N°.: 001/2021

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO CLINICO

PREGÃO PRESENCIAL N°.: PP.60102/2021

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
CONTRATADA.....: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR.....: R\$ 232.546,23 (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos)

VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 23/02/2021 TÉRMINO: 31/12/2021

LICITAÇÃO.....: PREGÃO PRESENCIAL N°.: 001/2021

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO CLINICO

PREGÃO PRESENCIAL N°.: PP.60103/2021

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
CONTRATADA.....: NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO

VALOR.....: R\$ 40.374,38 (quarenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 23/02/2021 TÉRMINO: 31/12/2021

LICITAÇÃO.....: PREGÃO PRESENCIAL N°.: 001/2021

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO CLINICO

DISPENSA N°.: DP.40201/2021

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
CONTRATADA.....: LUIS CARLOS BARBOSA ARAUJO

VALOR.....: R\$ 68.457,60 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 23/02/2021 TÉRMINO: 23/06/2021

LICITAÇÃO.....: DISPENSA N°.: 002/2021

OBJETO.....: ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPAS

PREGÃO PRESENCIAL N°.: PP.61102/2021

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
CONTRATADA.....: AC COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP

VALOR.....: R\$ 153.072,00 (cento e cinquenta e três mil, e setenta e dois reais)

VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 03/03/2021 TÉRMINO: 31/12/2021

LICITAÇÃO.....: PREGÃO PRESENCIAL N°.: 011/2020

OBJETO.....: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA N° 002/2021

RATIFICAÇÃO: 23/02/2021

CONTRATADO: LUIS CARLOS BARBOSA ARAUJO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVES DE CARRO PIPA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.457,60 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021

RATIFICAÇÃO: 23/02/2021

CONTRATADO: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO CLINICO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil, quinhentos reais)

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021

RATIFICAÇÃO: 23/02/2021

CONTRATADO: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO CLINICO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 232.546,23 (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos)

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021

RATIFICAÇÃO: 23/02/2021

CONTRATADO: NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO CLINICO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.374,38 (quarenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE MARÇO - SEXTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2021 II EDIÇÃO EXTRA

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité

CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com